

DECRETO Nº 273/2026
De 04 de maio de 2026

Dispõe sobre a exoneração e nomeação de membros do Comitê Gestor da Primeira Infância e do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz, no âmbito do Município de São Cristóvão/SE, e define suas competências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.257, de 08 de março de 2016 (Marco Legal da Primeira Infância);

CONSIDERANDO a necessidade de articulação intersetorial das políticas públicas voltadas à primeira infância;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição do Comitê Gestor da Primeira Infância e do Programa Criança Feliz no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

DECRETA:

Art.1º Ficam exonerados os membros, titulares e suplentes, representantes governamentais e da sociedade civil, do Comitê Gestor da Primeira Infância e do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz, conforme abaixo:

SMS:

Nome	CPF	Representação
Wine Silva de Santos Castor	011.xxx.xxx-40	Titular

FUMPAC:

Nome	CPF	Representação
------	-----	---------------

Aline Rejane Santos Gama	022.xxx.xxx-08	Suplente
--------------------------	----------------	----------

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes membros, titulares e suplentes, representantes governamentais e da sociedade civil, para compor o Comitê Gestor da Primeira Infância e do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz:

SMS:

Nome	CPF	Representação
Thaylane Silveira de Oliveira	023.xxx.xxx-50	Titular

FUMPAC:

Nome	CPF	Representação
Fernanda Suele dos Santos Pereira	002.xxx.xxx-90	Suplente

Art. 3º O Comitê Gestor da Primeira Infância e do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz é instância de natureza intersetorial, com a finalidade de planejar, coordenar, articular, monitorar e avaliar as políticas públicas voltadas à primeira infância no âmbito do Município.

Art. 4º Compete ao Comitê Gestor da Primeira Infância:

- I. promover a articulação intersetorial entre as políticas de assistência social, saúde, educação, cultura, meio ambiente e demais áreas relacionadas à primeira infância;
- II. acompanhar e apoiar a implementação do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz no Município;
- III. propor diretrizes para a formulação, implementação e avaliação de políticas públicas voltadas à primeira infância;
- IV. contribuir para a elaboração, monitoramento e avaliação do Plano Municipal da Primeira Infância, quando instituído;
- V. acompanhar indicadores e resultados das ações voltadas à primeira infância, propondo melhorias;

- VI.** fortalecer a integração entre serviços, programas, projetos e benefícios destinados às crianças de 0 a 6 anos e suas famílias;
- VII.** estimular a participação da sociedade civil na formulação e no controle social das políticas públicas da primeira infância;
- VIII.** apoiar a captação de recursos e a articulação com programas estaduais e federais;
- IX.** promover a divulgação de ações, direitos e políticas voltadas à primeira infância;
- X.** exercer outras atribuições correlatas necessárias ao cumprimento de sua finalidade.

Art. 5º O funcionamento do Comitê poderá ser regulamentado por ato próprio, inclusive quanto à periodicidade das reuniões e forma de deliberação.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São Cristóvão, 04 de maio de 2026, 437º da Fundação da Cidade, 205º da Independência e 138º da República.

JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente



EDSON FONTES DOS SANTOS

Data: 04/05/2026 12:02:21-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EDSON FONTES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Governo e Gestão

LUCIANNE ROCHA LIMA

Secretária Municipal de Assistência Social

SEI 2026.0008.000002178-6